



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 3010 - Ano XV - quinta-feira, 1 de outubro de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 01/10/2026 16:55

SUMÁRIO

1	PODER EXECUTIVO	2
1.1	LICITAÇÕES/CONTRATOS	2
	EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 196/2024	2
	EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA	3



EXTRATO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO N.º 196/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 093/2023

CONTRATANTE: Município De Santa Tereza Do Oeste – Pr

CONTRATADA: Global Consultoria, Cursos E Treinamentos Ltda.

OBJETO: O termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do Contrato n. 196/2024 decorrente do Pregão eletrônico nº. 093/2023, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, e ainda aditiva-se o reajuste do IPCA de 4,14% no o valor global do contrato.

VIGÊNCIA: 13/08/2024 - 11/01/2027

VALOR: R\$ 52.736,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS CONTRATOS Nº. 022/2026 E 041/2026, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

Contratada: REWAY SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente Termo tem por objeto formalizar a paralisação temporária da execução e utilização dos contratos n. 022/2016 e 041/2016, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 010/2026, firmados com a empresa REWAY SERVIÇOS LTDA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Fundamentação: A suspensão foi solicitada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à adoção das providências administrativas necessárias e à preservação do interesse público.

Efeitos: Durante o período estabelecido, ficam temporariamente suspensas a execução e a utilização dos serviços/fornecimentos abrangidos pelas respectivas Atas de Registro de Preços e/ou contratos, permanecendo vigentes as obrigações que, por sua natureza, não sejam incompatíveis com a suspensão.

Santa Tereza do Oeste – PR, 01 de outubro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal